

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO MÊS DAS MÃES 2022 PROMOVIDA PELO RIVIERA SHOPPING CENTER

1. A presente CAMPANHA DE PROMOÇÃO MÊS DAS MÃES 2022 é aberta à participação de clientes pessoa física que, durante o período de 01/05/2022 a 31/05/2022, diariamente, a partir das 10h até o término do horário de funcionamento das lojas do Riviera Shopping ou enquanto durarem os estoques, apresentarem os cupons e/ou notas fiscais emitidas pelas lojas participantes da Campanha neste período.
2. A cada R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) em compras realizadas nas lojas participantes da CAMPANHA DE PROMOÇÃO MÊS DAS MÃES 2022 e instalados no Shopping o consumidor poderá trocar seus cupons ou notas fiscais por 01 (um) brinde exclusivo do Riviera Shopping, no posto de troca localizado na administração do Shopping, observadas, entretanto, as restrições deste regulamento.
3. Caso o somatório de notas e/ou cupons fiscais apresentados no ato da troca seja superior ao valor mínimo, o portador terá direito à troca de mais de 01 (um) brinde, conforme atinja os múltiplos do valor mínimo estabelecido no item 2, até o limite de 02 (dois) brindes por troca.
4. Será considerada finda a promoção ao término do período promocional ou dos estoques, o que ocorrer primeiro.
5. É proibida a participação de sócios, funcionários, bem como de seus familiares até 1º grau e cônjuges, da Administração, das lojas do Riviera Shopping, das empresas terceirizadas que prestam serviço ao Shopping e, ainda, de quiosques e empresas diretamente envolvidas com esta Campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.
6. Serão validos somente os cupons e/ou notas fiscais emitidos pelas lojas participantes durante o período desta campanha, sendo permitido o somatório de cupons e/ou notas fiscais de diferentes lojas participantes. Não serão validos para fins desta campanha: a) qualquer outro documento de compra; b) notas e/ou cupons fiscais rasurados; c) notas e/ou cupons fiscais relativos a lazer, medicamentos, alimentação, bebida alcoólica, fumo e seus derivados. Caso sejam apresentados mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais seqüenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento o Shopping reserva-se o direito de consultar a loja para a confirmação da venda.
7. A participação é voluntária e de livre acesso a todas as pessoas físicas que adquirirem produtos nas lojas participantes da CAMPANHA DE PROMOÇÃO MÊS DAS MÃES 2022, instaladas no Riviera Shopping.
8. Esta Campanha será desenvolvida no período das 10 horas do dia 01/05/2022 até às 17 horas do dia 31/05/2022, sempre das 10h até o término de funcionamento do Shopping (informações disponíveis no Shopping).
9. Os participantes desta campanha deverão apresentar no posto de troca, no horário de funcionamento das 10h às 18h e durante o período da Campanha, as notas e/ou cupons fiscais, para a retirada do brinde.
10. Os cupons e/ou notas fiscais poderão ser utilizados uma única vez para obtenção do brinde, sendo para fins desta Campanha, através de carimbo próprio, mesmo que o valor do cupom e/ou da nota fiscal seja superior ao exigido para a troca. Após a realização da troca as notas e ou cupons fiscais serão devolvidos ao portador e não mais poderão ser utilizados na CAMPANHA DE PROMOÇÃO MÊS DAS MÃES 2022. Não será aproveitado eventual saldo remanescente das notas e/ou cupons fiscais.
11. O participante receberá seu pedido de acordo com a disponibilidade do estoque existente, no posto de troca, no momento da troca.
12. Estarão disponíveis no Riviera Shopping 400 (Quatrocentos) squeezes personalizados e exclusivos do Riviera Shopping.
13. Não será aceita a troca e/ou substituição do brinde por outro de qualquer natureza, ou conversão do brinde em dinheiro.

14. Serão de exclusiva responsabilidade do participante a retirada do brinde e eventuais despesas incorridas com a troca dos brindes desta Campanha.
15. A obtenção dos brindes não está sujeita ao pagamento, nem mesmo a qualquer espécie de sorte, competição ou operação assemelhada.
16. A simples participação na CAMPANHA DE PROMOÇÃO MÊS DAS MÃES 2022 significa que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente Regulamento.
17. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionadas através do presente Regulamento, serão resolvidos pelo departamento jurídico e pela Gerência do Riviera Shopping.
18. Fica desde já eleito o foro da comarca de Bertioga, com plena concordância de todos os participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta Campanha ou Regulamento.
19. Empresa promotora: Condomínio Civil Riviera Shopping Center.